

## Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Gabinete do Prefeito



LEI 731/2000-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art.** 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor **JOSÉ CARLOS GOMES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Tabajara - Macaíba/RN, com uma área de 96,00m², localizada no Loteamento BOM SOSSEGO, Quadra 1, Lote 07, com os seguintes limites e dimensões :

**Ao NORTE**: com o Lote 06, medindo 16,00m; **Ao SUL**: com o Lote 08, medindo 16,00m;

**Ao LESTE**: com a rua Projetada, medindo 6,00m; **Ao OESTE**: com a rua Projetada, medindo 6,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata este Projeto de Lei, será destinado a construção de uma CASA RESIDENCIAL.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - O terreno de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for construída uma casa residencial, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º – Fica revogada a Lei nº 601/98-GP.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2000.

uiz Gonzaga Soares